

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1118/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Publicado no DOC em 03/09/2016 – Pág 60 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre o Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº 12.524/97 e Decreto Municipal 38.877/99 e, conforme deliberação em reunião plenária ordinária de 30 de Agosto de 2016 e,

Considerando o artigo 28 da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno);

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012);

Considerando a importância da continuidade dos trabalhos no período de transição do governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Todo o primeiro ano de gestão do governo municipal, o Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP será presidido pela sociedade civil.

Art. 2º - A presente deliberação será incorporada na revisão do Regimento Interno

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS/SP**